



*Regulamento para o concurso para Seleção da Logomarca e Banner para a
Campanha de Arrecadação do Óleo*



- 1 OBJETIVOS
- 2 PARTICIPAÇÃO
- 3 ABRANGÊNCIA
- 4 CONCEITO
- 5 APRESENTAÇÃO DO TRABALHO
- 6 INSCRIÇÃO
- 7 SELEÇÃO
- 8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- 9 PREMIADO
- 10 PREMIAÇÃO
- 11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 OBJETIVOS

1.1 – Criar uma logomarca e um banner para serem usados na divulgação da campanha de Coleta do Óleo, promovida pela Juventude Franciscana Regional NE/B2, JUFRA Sergipe.

1.2 - Promover reflexão sobre a atual situação do meio ambiente brasileiro e a cerca do destino dos resíduos produzidos em ambiente doméstico, mais especificamente a cerca do destino que é dado ao óleo de cozinha depois de utilizado.

1.3 - Incentivar o uso da imaginação criativa como meio de expressão cultural, com fins de contribuir para a não degradação do meio ambiente.

2 PARTICIPAÇÃO

2.1 - A participação é aberta a todos/as os/as interessados/as, sendo pessoas físicas: brasileiros ou estrangeiros, profissionais ou estudantes, residentes no país há mais de 02 (dois) anos.

2.2 - A inscrição só poderá ser feita em nome de uma única pessoa, invalidando assim peças produzidas em equipe.

2.3 - É vedada a participação de:

2.3.1 - Componentes da Comissão Julgadora.

2.3.2 - Dentre os/as impedidos/as de participar, também estão sob a mesma vedação cônjuge, ascendente, descendente em qualquer grau e colateral até o 3º grau, por consanguinidade ou afinidade de: componentes da Comissão Julgadora.

2.4 – A participação de **Pessoas Jurídicas** é permitida quando atrelada às pessoas físicas. Sendo assim, é possível citar o nome do escritório ou estúdio, mas é necessário que haja um autor, pessoa física, responsável pelo Banner e inscrição.

3 ABRANGÊNCIA

3.1 – O concurso abrange exclusivamente a criação de uma Logomarca e um Banner. Posteriormente, o autor vencedor deverá desenvolver peças complementares conforme caso se faça necessário à confecção de tais peças. (ver item 9.2)

4 CONCEITO

4.1 – A proposta do concurso é a criação de uma logomarca e um banner como meio de expressão. Para isso, solicita-se aos participantes que concentrem seus esforços no projeto para que os mesmo tenham força e linguagem próprias. Não está sendo solicitado, neste momento, o envio de peças

complementares; elas deverão ser desenvolvidas posteriormente pelo autor do cartaz vencedor, sob direção do Coordenador do Júri (Comissão Julgadora). Uma vez definido a logomarca e o banner, não haverá dificuldade em incorporar componentes de sua linguagem gráfica às demais peças, de modo a garantir a unidade visual do conjunto. Ou seja, não se trata de um concurso para a identidade visual de um evento que inclui um logomarca e um banner, mas sim de um logomarca e um banner que darão origem a um sistema de identidade visual.

5 APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

5.1 – Cada número de inscrição corresponde, obrigatoriamente, ao envio de um logomarca e um banner digital (Ambos em formato CDR; e o banner no tamanho 110cm X 80cm) por meio do envio para o e-mail da JUFRA Sergipe (jufrase.campanha@outlook.com).

5.2 – A logomarca deverá ser criada, obrigatoriamente, com o título: **“Campanha da Coleta de Óleo”** e a mesma deverá estar presente no banner.

5.3 – Deverão também constar no banner a logomarca da JUFRA Sergipe e Jufra Brasil. Os arquivos digitais dessas

marcas e modo de utilização estarão disponíveis no site da JUFRA Sergipe (www.jufra Sergipe.org) para download.

5.4 – Só serão contabilizados os trabalhos enviados com a logomarca e o banner enviados juntos, sendo vetado o envio só de um ou de outro.

5.5 - Trabalhos e arquivos que não sigam as normas descritas no regulamento poderão ser automaticamente excluídos.

6 INSCRIÇÃO

6.1 - Os trabalhos digitais deverão ser enviados até as 23 horas e 59 minutos do dia 03 de julho de 2013, imprerivelmente, para o e-mail da JUFRA Sergipe 6.1.1 - Os arquivos deverão está em anexo juntamente com um arquivo em word contendo o Nome Completo criador, Data de nascimento; Profissão; Estado Civil; Endereço; Bairro; CEP; País; Telefone; Celular; Fax; Identidade; CPF; nome Fraternidade de JUFRA que participa (caso participe de alguma), breve descrição da logomarca (máximo 5 linhas) e endereço eletrônico.

6.1.2 – Logomarcas e Banners que chegarem após o prazo citado, não participarão do concurso.

6.1.3 – Os arquivos em CDR com a logomarca e o banner não deverão ser assinada ou conter alguma marcação de identificação do participante.

6.2 - Os participantes poderão inscrever até dois (2) logomarcas e dois (2) banners para apreciação da Comissão Julgadora, sendo que se logomarcas e banners finalistas forem de autoria do mesmo candidato, a Comissão Organizadora tem o direito de escolher qual irá para a final e, assim sendo, o logomarca e/ou banner que vier em colocação posterior subirá de colocação para que o mesmo possa integrar a escolha do banner vencedor.

6.3 - Cada logomarca e banner correspondem necessariamente a um número de inscrição. Não é possível registrar dois ou mais trabalhos em um mesmo e-mail.

6.4 - O Concurso constará das seguintes etapas:

- Inscrição: 21 de junho de 2013 a 09 de julho de 2013;
- Período de captação e avaliação dos banners inscritos: 10-20 de julho de 2013;
- A Publicação do resultado no site da JUFRA Sergipe será no dia 21 de julho de 2013.

6.6 - Após efetuar o envio da logomarca e banner, o participante receberá em até 03 (três) dias úteis uma mensagem de confirmação de recebimento do material

enviado, o do processo de inscrição, caso não haja o recebimento, o candidato deverá acessar o site da JUFRA Sergipe (www.jufra Sergipe.org) e procurar formas de entrar em contato com a comissão organizadora do concurso para que seja validada sua inscrição. Caso a comissão organizadora não receba o material e o participante inscrito não procure a mesma, o candidato será automaticamente desclassificado do concurso sob a alegação de não ter finalizado a inscrição com o envio do banner digital, ficando assim vedada qualquer reclamação posterior.

7 SELEÇÃO

7.1 – A seleção constará de envio da Logomarca e do banner (acompanhado de inscrição), análise da Comissão Julgadora, Resultado da seleção, e entrega do Prêmio.

8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 - Os critérios de avaliação consistem em: conceito; clareza de comunicação; impacto visual; originalidade e viabilidade técnica.

9 PREMIADO

9.1 - No decorrer de um ano, após a data de divulgação do vencedor, o autor da logomarca e do banner vencedor deverá desenvolver (de acordo com a necessidade da JUFRA Sergipe), sob a direção da Comissão Organizadora, o projeto completo (incluindo layout, finalização/diagramação e acompanhamento gráfico), que poderá compreender as peças gráficas abaixo citadas:

9.1.1 - Convites da exposição, digital;

9.1.2 - Cartaz da exposição;

9.1.3 - Certificado da premiação;

9.1.4 - Camiseta;

9.1.5 - Adesivos;

9.1.6 - Papelaria,

A Comissão Organizadora poderá inserir ou excluir peças gráficas na lista acima citada, de acordo com as necessidades da JUFRA Sergipe.

10 PREMIAÇÃO

10.1 - O autor do banner vencedor receberá, a título de prêmio, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser entregue após divulgação do resultado.

10.2 – São vedadas qualquer outro tipo de premiação e/ou posterior pagamento por quaisquer serviços citados neste regulamento.

10.3 – O valor do premio será pago somente em Real, moeda corrente no país.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 - Os autores dos banners inscritos cedem gratuitamente e por prazo indeterminado à JUFRA Sergipe a integralidade dos direitos autorais patrimoniais sobre suas respectivas criações. Autorizam, assim, em caráter irrevogável e irretratável, que os banners inscritos sejam expostos ao público, bem como utilizados em publicações ou empregados em ações de divulgação e publicidade, digitais ou impressas, e em quaisquer modalidades de utilização, a critério único e exclusivo da JUFRA Sergipe, a qual poderá utilizar e dispor dos banners, destinando-os da forma que julgar adequada, respeitando-se, entretanto, os direitos autorais morais do autor.

11.2 - A Comissão Julgadora e Organizadora se reserva o direito de solicitar alterações no banner vencedor, bem como nas peças gráficas a serem desenvolvidas no decorrer da edição (ver item 9.1).

11.3 – A logomarca e o banner serão usados como base para criações pela JUFRA Sergipe em outras mídias.

11.4 - A inscrição implica a aceitação integral das regras do Concurso do Banner da Campanha de Coleta do Óleo da JUFRA Sergipe, bem como aceitação das decisões da Comissão Julgadora.

11.5 - Caberá ao participante a responsabilidade exclusiva e integral sobre a autoria dos trabalhos inscritos, assim como a proteção legal de seus direitos autorais e/ou sobre a propriedade intelectual. Em caso de dúvida quanto à autoria do cartaz inscrito, antes ou depois da seleção, caberá às Comissões Julgadora e Organizadora, soberanamente, decidir sobre sua exclusão do concurso.

11.6 - Banners cuja autoria de imagens pertença a terceiros, deverão vir acompanhados de autorização de uso de imagem assinada pelos autores.

11.7 - É de responsabilidade exclusiva do participante: acompanhar as informações pelo site www.jufra Sergipe.org, assim como pelo atendimento às exigências do concurso e observância dos prazos. A inobservância de exigências e prazos implicará na exclusão do participante.

11.8 - O participante do Concurso da Logomarca e do Banner da Campanha de Coleta do Óleo da JUFRA Sergipe deve

fornecer em sua inscrição informações corretas, verdadeiras e completas, bem como as devidas declarações e autorizações solicitadas no formulário de inscrição.

11.9 - Qualquer infração ao presente regulamento, por parte do participante, poderá ensejar sua desclassificação e exclusão do concurso, a critério das Comissões Julgadora e Organizadora.

11.10 - Casos não previstos serão decididos pela Comissão Organizadora.

11.11 - Quaisquer dúvidas, sugestões ou esclarecimentos, prévios ou posteriores à realização do concurso, deverão ser efetuados a JUFRA por meio do e-mail (jufra.se@hotmail.com).

JUFRA Sergipe – Regional NE B2
Subsecretaria de Direitos Humanos, Justiça, Paz e
Integridade da Criação
Subsecretaria de Comunicação, Escrituração e Arquivo